

Lei Municipal N°208/71,

de 25 de outubro de 1971

“DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI N° 203”***A Lei n° 203, de 24 de agosto de 1971, passa ter a seguinte redação.******A Câmara Municipal de Paranaiguara, decreta e eu, em nome do povo sanciono a seguinte lei:***

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) destinado sua contribuição de cinquenta por cento (50%), nas despesas de montagem e instalação da torre receptora de imagem e som de televisão.

§ 1º - Os outros cinquenta por cento (50%), para conclusão da torre que refere este artigo, correrão por conta da Prefeitura Municipal de São Simão, por força do convênio assinado e devidamente autorizado pela lei municipal n° 199, de 24 de agosto de 1971.

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes com o presente crédito, indica-se recursos do superávit proveniente da receita municipal.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paranaiguara, aos 24 dias do mês de agosto de 1.971.

Roseno Rezende
Presidente da Câmara

Edmar Francisco Soares da Silva
Secretário